

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 126/2002.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - Ficam estabelecidas em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, às Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2003, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para o orçamento do município;
- II - as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
- III - as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a administração da dívida pública e as operações de crédito;
- VI - as disposições finais.

**CAPITULO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 2.º A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos da classificação e programação da despesa da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e da Portaria Ministerial n.º 42 de 14 de abril de 1999 e Portaria 163 de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único - Os orçamentos de que se trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 3.º - O Poder Público terá como prioridades básicas elevação da qualidade de vida e a redução da desigualdades sociais e intra-regionais no Município, através de ações que visem:

- I - redirecionar o crescimento econômico municipal, buscando o equilíbrio com o meio ambiente;
- II - incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- III - recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

7197  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002.

IV - formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;

Art. 4.º - O estabelecimento das metas necessárias a concretização das prioridades dispostas no artigo anterior, para o exercício de 2003, será efetivado em consonância ao que dispões o plano plurianual para o mesmo período.

§ 1.º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2003 deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários para a implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 5.º - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 6.º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7.º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessárias à sua cobertura.

Art. 8.º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I - compatíveis com a presente lei;

II - compatíveis com o Plano Plurianual;

III - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) dotações destinadas à unidade Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

c) Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;

d) Despesas referentes a vinculações constitucionais.

Art. 9.º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de associação, sindicato, clube ou entidade congênere de servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo único - Ficam excluídos da vedação de que trata este artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou expansão de unidades de educação infantil (creches, lactários e pré-escolar) de Associação de Pais e Professores - APP ou assemelhados, e entidades de saúde comprovadamente sem fins lucrativos.

Art. 10 - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

Art. 11 - Na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 12 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 13 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, até 01 de julho de 2002, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, por órgão da administração direta, por grupo de despesas, originárias de ação especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório a ser pago.

§ 1.º A relação do precatório de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser encaminhado por ordem cronológica, ficando a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, responsável pela alocação de recursos à conta do Tesouro Municipal até o montante total dos precatórios encaminhados, conforme art. 13 desta Lei limitando a 1% da receita líquida.

§ 2.º - Entende-se por receita líquida a receita bruta menos as receitas vinculadas.

Art. 14 - As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do projeto orçamentário, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, até o dia 01 de julho de 2002.

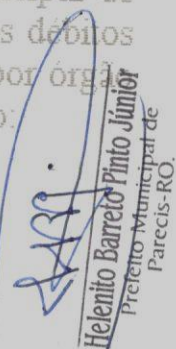
§ 1.º - Na elaboração de suas propostas, as instruções mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas;

I - com pessoal e encargos sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de julho de 2002, projetada para o exercício de 2003.

II - com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2002, limitados à estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/TCER/99.

§ 2.º - As propostas setoriais encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção, sob pena de não inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - O Orçamento Fiscal contemplará os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

LEI N.º 126/2002.

Art. 22 - As d

encargos so

Fazenda e Plane

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA  
SEGURIDADE SOCIAL

Art. 16 - O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, que atuem nas área de saúde, previdência, assistência social e saneamento básico.

Art. 17 - As receitas compreenderão:

I - transferências de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal;

II - recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social;

III - convênios, acordos e ajustes firmados com organismos federais e outras entidades.

Art. 18 - Os recursos orçamentários somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívida por operações de crédito. Após deduzidos os gastos destinados a pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Parágrafo único - Os responsáveis pelos fundos municipais, encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, em prazo por ela fixado, as estimativas de arrecadação de suas receitas para 2003, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 001/TCER/99.

III - co

§ 2º

lei de

ajustar

Art. 1

Nome

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS  
DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos, dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao exercício de 2002, e disposto no Inciso I do § 1.º do art. 14, desta Lei.

Art. 20 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Parágrafo Único - Ficando o Município autorizado a promover Concurso Público ou Teste Seletivo Simplificado para a seleção e provimento de cargos públicos.

Art. 21 - Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração direta serão celebrados com apreciação participativa da Assessoria Jurídica do Município.

Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

**PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 126/2002.

II - demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente e o total de cada um dos orçamentos;

III - demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por órgão;

Art. 28 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto Executivo.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentária-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá organizar consultas a população e adotará mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 31 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecidos nos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD.

§ 1.º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, serão submetidos pela unidade interessada à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações e dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2.º - Os créditos adicionais suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, de que o "caput" deste artigo, destinados a custeio e investimentos deverão ser obrigatoriamente na mesma unidade orçamentária.

§ 3.º - As alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, do Poder Executivo, nos níveis e modalidade de aplicação e elemento de despesa, exceto no grupo de despesa de pessoal e encargos, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e aprovada mediante decreto do Prefeito e publicadas na Câmara Municipal.

Art. 32 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo Único - O valor correspondente as verbas do Legislativo Municipal serão repassadas até o dia 20 ( vinte ) de cada mês, correspondente a 8% ( oito por cento ) da

**Helenito Barreto Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI N. ° 126/2002

**ANEXO I**

**RECEITAS ESTIMATIVAS PARA O ANO DE 2003**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.255.190,00</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>63.310,00</b>
Impostos	50.390,00
IPTU	1.090,00
ISS	32.480,00
ITBI	16.220,00
IWC	-
Taxas	12.920,00
Contribuições de Melhoria	-
Receita de Contribuição	-
Contribuição Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.540,00</b>
Receita de Aplicações Financeiras	1.540,00
Outras receitas Patrimoniais	-
<b>Receitas Agropecuárias, Industriais e Serviços</b>	<b>-</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.189.870,00</b>
Transferências Intergovernamentais	2.501.500,00
Transferências da União	18.590,00
Cota Parte do Imposto Sobre Ouro	7.520,00
Cota Parte do ITR	56.960,00
Transferência de IRRF	1.518.250,00
Cota Parte do FPM	-
Seguro - Receita ICMS-LC 87/96	900.180,00
Outras Transferências da União	658.070,00
Transferências dos Estados	2.010,00
Cota Parte do IPVA	547.570,00
Cota Parte do ICMS	-
Cota Parte IPI Exportação	108.490,00
Transferência do FUNDEF (adicional)	-
Outras Transferências dos Estados	-
Transferência de Convênios	-
Outras Transferências Correntes	30.770,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>-</b>
Multas e Juros de Mora	240,00
Receitas da Dívida Ativa	30.530,00
Receitas Correntes Diversas	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-
Transferências de Capital	-
Transferências Intergovernamentais	-
Transferência de Governos	-
Outras transferências	-
Outras Receitas de Capital	-
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>3.255.190,00</b>

  
**Helenito Barreto Pinto Júnior**  
 Prefeito Municipal de  
 Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

LEI N.º 126/2002  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO II**

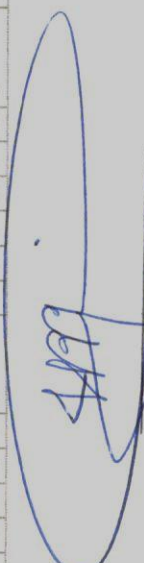
**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.**  
**ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**PROGRAMA – 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	08/122	-	89.170,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>79.170,00</b>
Despesas com Pessoal			20.000,00
Outras despesas de custeio			59.170,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>10.000,00</b>
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>89.170,00</b>

**PROGRAMA – 0002 – RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Atendimento à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada no combate ao trabalho e prostituição infanto-juvenil.	08/243	75	21.400,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>21.400,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			21.400,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Atendimento a criança e ao adolescente através do Conselho Tutelar.	08/243	100	43.680,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>38.680,00</b>
Despesas com Pessoal			20.000,00
Outras despesas de custeio			18.680,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>5.000,00</b>
Investimentos			5.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>65.080,00</b>

  
**Helene Barreto Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.  
ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA - 0003 - ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Manutenção de unidade de acolhimento a idosos, aquisição de equipamentos, material de consumo e contratação de serviços.	08/241	50	12.840,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>12.840,00</b>
Despesas com Pessoal			--
Outras despesas de custeio			12.840,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
		<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>12.840,00</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>167.090,00</b>

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.  
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – 0004 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos para novas salas de Educação Infantil.	12/365	70	12.840,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>10.840,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			10.840,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>2.000,00</b>
Investimentos			2.000,00
Inversões Financeiras			-
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições, para crianças de 04 a 06 anos.	12/306	1	5.350,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>5.350,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			5.350,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 a 6 anos.	12/365	14000	10.700,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>10.700,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			10.700,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>28.890,00</b>

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

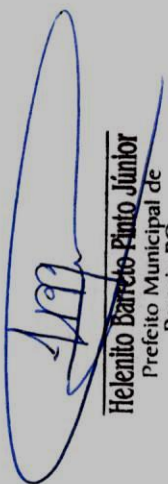
LEIN. ° 126/2002

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO II**

**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.**  
**ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROGRAMA - 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos para salas novas e reformadas.	12/361	02	10.700,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			-
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			10.700,00
Investimentos			10.700,00
Inversões Financeiras			-
Aquisição de equipamentos para implantação de laboratório de informática.	12/361	1	10.700,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			-
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			10.700,00
Investimentos			10.700,00
Inversões Financeiras			-
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições, para alunos do ensino fundamental regular.	12/306	173600	28.200,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			28.200,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			28.200,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Desenvolvimento das atividades curriculares, aquisição e manutenção de equipamentos, veículos, material, contratação de serviços, pagamento de aluguéis e pessoal.	12/361	868	269.440,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			229.440,00
Despesas com Pessoal			161.664,00
Outras despesas de custeio			67.776,00

  
**Helenito Barreto Pinto Júnior**  
 Prefeito Municipal de  
 Parecis-RO.

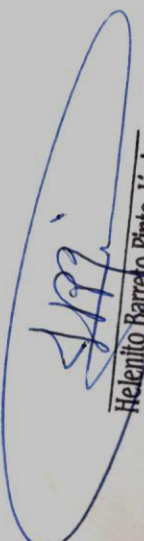
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			40.000,00
Investimentos			40.000,00
Inversões Financeiras			-
Desenvolvimento e manutenção do transporte escolar, aquisição de ônibus usados	12/361	868	128.400,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			128.400,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			128.400,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Realização de obras de construção de 4 novas salas de aula	12/361	4	50.400,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			10.000,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			10.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			40.400,00
Investimentos			40.400,00
Inversões Financeiras			-
<b>AÇÃO</b>			
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>497.840,00</b>

**PROGRAMA - 0006 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de livros para o acervo e aquisição de material para a manutenção da Biblioteca	13/392	350	5.350,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>4.350,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			4.350,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>1.000,00</b>
Investimentos			1.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>5.350,00</b>

**PROGRAMA - 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de material, equipamentos e contratação de serviços para o esporte amador.	27/812	350	5.350,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>5.350,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			5.350,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>5.350,00</b>

  
**Helenito Barreto Pinto Júnior**  
 Prefeito Municipal de  
 Paracis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2003.  
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – 0008 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	12/122	-	171.600,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>141.600,00</b>
Despesas com Pessoal			87.500,00
Outras despesas de custeio			54.100,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>30.000,00</b>
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>171.600,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>709.030,00</b>
-----------------------	--	-------------------

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO II**

**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.**

**ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA – 0009 – CARÊNCIA NUTRICIONAL**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de óleo de soja e leite para complemento alimentar a gestantes e recém-nascidos carentes do município.	10/306	120	13.200,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>13.200,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			13.200,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>13.200,00</b>

**PROGRAMA – 0010 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Fiscalizar os produtos destinados ao consumo humano e fazer o controle de zoonoses	10/304	80	13.200,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>8.000,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			8.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>5.200,00</b>
Investimentos			5.200,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>13.200,00</b>

**PROGRAMA – 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria	10/122		380.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>340.000,00</b>
Despesas com Pessoal			205.200,00
Outras despesas de custeio			134.800,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>40.000,00</b>
Investimentos			40.000,00
Inversões Financeiras			-

  
**Helênio Barreto Pinto Júnior**  
 Prefeito Municipal de  
 Parecis-RO.

TOTAL DO PROGRAMA

380.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 126/2002

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO II**

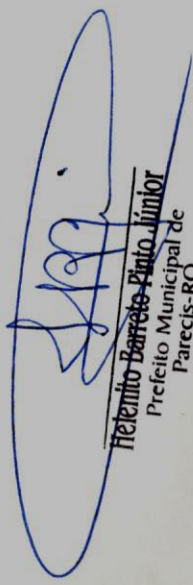
**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.**  
**ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA – 0012 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Contratação de agentes sanitários para o controle de doenças endêmicas	10/305	3670	66.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>66.000,00</b>
Despesas com Pessoal			66.000,00
Outras despesas de custeio			-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Aquisição de veículos, equipamentos e material para os serviços de combate aos precursores de endemias.	10/305	3670	66.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>66.000,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			66.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>132.000,00</b>

**PROGRAMA – 0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Implementação de ações de Saúde da Família nas comunidades carentes do município.	10/301	1032	85.800,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>85.800,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			85.800,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>85.800,00</b>

  
**Helênio Barreto Pinto Júnior**  
 Prefeito Municipal de  
 Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA - 0014 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

ACÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Funcionamento do Centro de Saúde Diferenciado da sede do município.	10/302	18980	217.470,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>187.470,00</b>
Despesas com Pessoal			20.000,00
Outras despesas de custeio			167.470,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>30.000,00</b>
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>217.470,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>841.670,00</b>
-----------------------	--	-------------------

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 126/2002

LEI N.º

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO II**

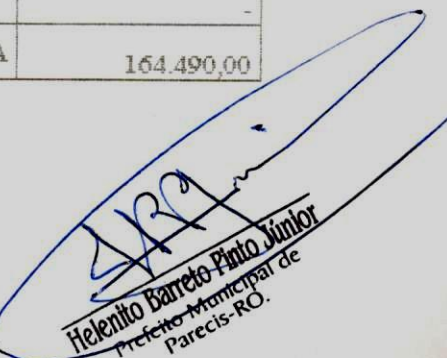
**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.  
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA – 0016 – APOIO ADMINISTRATIVO**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	26/122	-	163.710,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>153.710,00</b>
Despesas com Pessoal			88.400,00
Outras despesas de custeio			65.310,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>10.000,00</b>
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
	<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>163.710,00</b>

**PROGRAMA – 0017 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO RURAL**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Recuperação de 376 km de linhas vicinais do município, aquisição de material, contratação de serviços, contratação de pessoal, aquisição e manutenção de equipamentos	26/782	376	164.490,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>144.490,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			144.490,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>20.000,00</b>
Investimentos			20.000,00
Inversões Financeiras			-
	<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>164.490,00</b>

  
**Helenko Barreto Pinto Júnior**  
 Prefeito Municipal de Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEIN. ° 126/2002

LEIN. ° 126/2002

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO II**

**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.**  
**ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA**

**PROGRAMA – 0018 – DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE URBANO**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Recuperação de 2,7 km de ruas e avenidas na sede do município.	26/451	2,7	64.200,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>54.200,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			54.200,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>10.000,00</b>
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
Pavimentação de 2,5 km de ruas e avenidas na sede do município.	26/451	2,5	471.220,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>-</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>471.220,00</b>
Investimentos			471.220,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>535.420,00</b>

**PROGRAMA – 0019 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Realização da 2ª etapa da construção de prédios públicos municipais.	15/451	2ª Etapa	54.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>-</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>54.000,00</b>
Investimentos			54.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>54.000,00</b>

  
**Helentio Barreto Pinto Junior**  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEIN.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEIN

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.  
ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA - 0020 - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Coleta do lixo domiciliar e limpeza de logradouros públicos.	18/542	90	12.840,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			12.840,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			12.840,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Destinação final do lixo e implantação de aterro sanitário e eliminação do lixo.	18/452	90	12.840,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			12.840,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			12.840,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			25.680,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			943.300,00

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMA  
ÓRGÃO

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.  
ÓRGÃO - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA - 0021 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito.	04/122	-	215.700,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>175.700,00</b>
Despesas com Pessoal			129.420,00
Outras despesas de custeio			46.280,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>40.000,00</b>
Investimentos			40.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>215.700,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>215.700,00</b>

  
Helenito Barreto Pinto Júnior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.  
 ÓRGÃO - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA - 0022 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar condições para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores	01/031	-	152.700,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Despesas com Pessoal			137.500,00
Outras despesas de custeio			106.890,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos			15.200,00
Inversões Financeiras			15.200,00
			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>152.700,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>152.700,00</b>

  
**Helenito Barreto Pinto Júnior**  
 Prefeito Municipal de  
 Parecis-RO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 126/2002

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO II**

**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.**

**ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**PROGRAMA - 0023 - APOIO ADMINISTRATIVO**

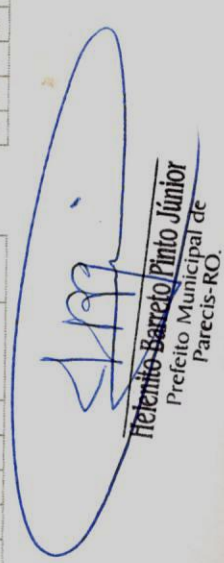
AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades da secretaria, pagamento de pessoal e encargos sociais, conservação de bens móveis e imóveis.	04/122	-	162.980,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>142.980,00</b>
Despesas com Pessoal			65.192,00
Outras despesas de custeio			77.788,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>20.000,00</b>
Investimentos			20.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>162.980,00</b>

**PROGRAMA - 0024 - ENCARGOS ESPECIAIS**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a administração dos serviços da dívida interna do município.	28/843	-	40.320,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>-</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>40.320,00</b>
Investimentos			-
Inversões Financeiras			40.320,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>40.320,00</b>

**PROGRAMA - 0025 - MODERNIZAÇÃO DA RECEITA**

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal, atualização da planta de valores.	04/129	860	22.400,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>12.400,00</b>
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			12.400,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>10.000,00</b>
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>22.400,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>225.700,00</b>

  
**Heraldo Barreto Pinto Junior**  
 Prefeito Municipal de  
 Parecis-RO.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADA		VARIACÃO		VARIACÃO		VARIACÃO	
	2002	2003	%	2004	%	2005	%	
Despesa Total	2.784.430,00	3.255.190,00	16,90	3.533.840,00	8,56	3.880.900,00	9,82	
Despesas Correntes	2.059.235,00	2.339.450,00	13,60	2.540.270,00	8,58	2.789.960,00	9,82	
Jornal e Encargos Sociais	972.420,00	970.266,00	0,22	1.076.995,00	10,99	1.195.460,00	11,00	
Outras Despesas Correntes	1.086.815,00	1.369.184,00	25,98	1.463.275,00	6,87	1.594.500,00	9,04	
Juros e Encargos da Dívida Interna								
Despesas de Capital	725.195,00	915.740,00	26,27	993.370,00	8,49	1.090.940,00	9,80	
Investimentos	689.195,00	875.420,00	27,02	948.420,00	8,33	1.040.370,00	9,69	
Invenções Financeiras	36.000,00	40.320,00	12,00	45.150,00	11,97	50.570,00	12,00	
Amortização da Dívida Interna								

  
 Helênio Barreto Pinto Junior  
 Prefeito Municipal de  
 Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento elaborado para dar cumprimento ao disposto no Parágrafo Terceiro do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 101/00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do Exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2003 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Assessoria Jurídica do Município, as seguintes ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício de 2003.

01 – Processo n.º -

Ação:

Situação Atual:

Data Final/Provável Pagamento:

Valor Estimado:

02 – Processo n.º

Ação:

Situação Atual:

Data Final/Provável Pagamento:

Valor Estimado:

03 – Processo n.º

Ação:

Situação Atual:

Data Final/Provável Pagamento:

Valor Estimado:

  
Helenito Barreto Pinto Junior  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITUR PODER EXECUTIVO

LEIN ° 126/2002

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência, caberá a Administração, através da Assessoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Assessoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com a devida antecedência, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam consideradas na programação de desembolso, com utilização de Reserva de Contingência.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento disponibilizar o montante a ser desembolsado, no Orçamento de 2002 na rubrica Reserva de Contingência.

Parecis em 17 de Junho de 2002.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
DE 13/06/2002 Nº 023-16/02/02

CÂMARA MUNICIPAL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEIN.º 126/2002 127/2002

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DAS  
DESPESAS, DEMONSTRADAS NO ANEXO II**

A projeção da despesa para o exercício de 2003, será de R\$-3.255.190,00 ( Treis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais ), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 16,90% sobre a despesa fixada para 2002.

Para o exercício de 2004 a despesa será de R\$ - 3.533.840,00 ( Treis Milhões, Quinhentos e Trinta e Treis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais ), Duzentos e Sessenta e Oito Reais ), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 8,56% sobre a projeção de 2003.

Para o exercício de 2005 a despesa será de R\$ - 3.880.900,00 ( Treis Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil e Novecentos Reais ), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 9,82% sobre a projeção de 2004.

Quando da elaboração do Orçamento, os valores projetados para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, poderão sofrer alteração, dependendo do comportamento da receita até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA**

Para o cálculo da despesa foi levado em consideração o aumento da Receita, para a qual foi utilizado o programa elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parecis, em 17 de Junho 2002.

  
**Helenito Barreto Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal de  
Parecis-RO.